MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL Nº 68, DE 14 AGOSTO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste edital, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Divulgação em Ciências no Campus de Vila Velha, do Ifes, oferecido na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2017.

1. DO CURSO

O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Educação e Divulgação em Ciências para o segundo semestre do ano de 2017.

1.1. O Curso tem a duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração da monografia, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A sua carga horária é de, no mínimo, 360 horas.

1.2. O Curso é de natureza interdisciplinar e visa formar professores-pesquisadores autônomos e inovadores, capazes de projetar e realizar melhorias na educação em ciências, se apropriando da divulgação científica no ensino das ciências e nos espaços de educação não formal, realizando experimentações investigativas, criando novos produtos educativos vinculados a conteúdos de biologia, química e saúde do ensino fundamental.

1.3. As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na página do Ifes Campus Vila Velha, na Internet, http://www.vilavelha.ifes.edu.br

1.4. O público alvo deste curso é formado por licenciados em qualquer área do conhecimento, com atuação na educação básica e demais profissionais que atuam no campo da educação em ciências, espaços de educação não formal e divulgação científica.

1.5. O curso é semipresencial, onde as aulas presenciais acontecerão às quartas-feiras em horário integral, pela manhã de 8:00h às 12:00h e pela tarde de 13:00h às 17:00h no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Vila Velha, situado na Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco29106-010 em Vila Velha (ES). A cada três ou quatro semanas de aulas presenciais haverá uma semana de Ensino a Distância (na semana EaD não haverá aula presencial).

1.6. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

1.7. O candidato selecionado deverá escolher um tema de trabalho de conclusão de curso coerente com uma das linhas de pesquisa (Quadro 1) do curso.

Quadro 1. Linhas de pesquisa do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação e Divulgação em Ciências.

LINHAS DE PESQUISA	OBJETIVOS
Linha 1: **Práticas Pedagógicas**	Essa linha pretende desenvolver pesquisas sobre processos de ensino aprendizagem em Ciências, materiais didáticos e formas de contextualização de conceitos científicos. Além de pesquisar e desenvolver recursos e metodologias para o ensino de Ciências, no âmbito da Educação Básica e Educação Especial.
Linha 2: **Divulgação Científica e Espaços de Educação Não Formal**	O objetivo desta linha é investigar o recurso da Divulgação Científica no Ensino de Ciências, principalmente aquele desenvolvido nos Espaços de Educação Não Formal. Tem como proposta analisar a institucionalidade dos espaços, sua estrutura, gestão, história, memória, potencialidades educativas para o ensino de ciências, questionando e propondo métodos e estratégias de gestão dos espaços para permitir a mediação dialógica, crítica, ética e cidadã, fundamental no processo de interlocução dos saberes.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. O Ifes Campus Vila Velha oferece 25 (vinte e cinco) vagas para o curso, que não possui mensalidade nem taxa de matrícula.

3. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para inscrever-se no curso, o candidato deverá ter os seguintes requisitos:

a) Possuir graduação completa, obtida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

b) Ter disponibilidade para participar das aulas presenciais e visitas a espaços de educação não formal, realizadas às quartas-feiras e, eventualmente, aos sábados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: segundo consta no cronograma em anexo.

4.2. Taxa de Inscrição: R$ 68,00 (sessenta e oito reais).

4.2.1. Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.3. Procedimento para inscrição: a inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, via internet e serão OBRIGATÓRIOS o número do CPF, da Carteira de Identidade e *e-mail* do candidato.

4.3.1. A inscrição ao processo seletivo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Divulgação em Ciências será realizada por meio do *link* Processo Seletivo 2017, a ser disponibilizado no período apresentado no Cronograma Geral, anexo I deste Edital, através do *site* www.vilavelha.ifes.edu.br - Acessar: Cursos\Especialização em Educação e Divulgação em Ciências\Inscrição.

OBS: QUAISQUER DÚVIDAS QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS SOMENTE POR E-MAIL: pseletediv.vv@ifes.edu.br.

4.3.2. No ambiente da inscrição, o candidato deverá postar os arquivos digitalizados dos seguintes documentos:

I. Carteira de identidade, ou documento similar com foto, em formato PDF (obrigatório).

II. Currículo Lattes no formato do CNPq (http://lattes.cnpq.br/), em formato PDF (obrigatório).

III. Diploma de Graduação ou documento similar, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, na versão em formato PDF (obrigatório).

IV. Certificado(s) de Pós-graduação, obtido(s) em instituição(ões) reconhecida(s) pelo MEC, ou documento similar, na versão em formato PDF, no caso de o candidato possuir um ou maios cursos de pós-graduação (opcional).

V. Comprovantes de experiência em pesquisa, em formato PDF (opcional).

VI. Comprovantes de tempo de serviço na educação básica ou em espaços de educação não formal, devidamente assinado, em formato PDF (opcional).

VII. Carta de Intenção em formato PDF (máximo de 2MB) (obrigatório).

4.3.3. Cada item descrito na seção 4.3.2, corresponde a um campo para postagem de um único arquivo no formato PDF. **Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório por item, eles deverão ser mesclados em um único arquivo.**

4.3.4. No ato da inscrição ao Processo Seletivo será gerada uma Guia de Recolhimento da União - GRU referente à taxa de inscrição, no valor de R$ 68,00, a ser pago até a data prevista no Cronograma Geral desse Edital, anexo I.

4.3.5. O ambiente de inscrição ficará aberto segundo período que consta no cronograma em anexo. Após esse período, o sistema fechará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

4.3.6. Caso o candidato não possua uma conta de *e-mail*, deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição e não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

4.3.7. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

4.3.8. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou não satisfizer as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que, no ato da inscrição, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

5.2. A isenção poderá ser requerida segundo consta no cronograma em anexo, juntamente com a documentação de inscrição no site www.vilavelha.ifes.edu.br.

5.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.4. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.5. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site www.vilavelha.ifes.edu.br.

5.5.1. Caberá recurso ao resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, desde que devidamente fundamentado, em formulário online disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.vilavelha.ifes.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

5.5.2. O resultado dos recursos será publicado oficialmente no seguinte endereço eletrônico: http://www.vilavelha.ifes.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

5.6. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do Processo Seletivo 68/2017, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no Cronograma deste Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A comissão do processo seletivo irá publicar a lista dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo 68/2017, conforme cronograma geral, anexo I, a este Edital.

6.2. Serão indeferidas as inscrições do candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste edital.

6.3. Caberá recurso ao resultado de homologação das inscrições, desde que devidamente fundamentado, em formulário online disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.vilavelha.ifes.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

6.4. O resultado dos recursos será publicado oficialmente no seguinte endereço eletrônico: http://www.vilavelha.ifes.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

6.5. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo de seleção dos candidatos às vagas constará de 2 (duas) etapas classificatórias:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo	Classificatória	60,0 pontos
2ª	Carta de Intenção	Classificatória/Eliminatória	40,0 pontos
TOTAL			**100,00 pontos**

7.1.1. Etapa 1 - Análise de Currículo. Análise da documentação referente à formação acadêmica e experiência profissional. Esta etapa valerá de 0 a 60 pontos.

7.1.1.1. O Candidato deverá ter Currículo cadastrado na Plataforma Lattes na base de dados do CNPq www.cnpq.br. A análise do currículo será feita com base na tabela de pontuação constante no presente Edital no item **7.1.1.2**.

7.1.1.2. As pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação estão discriminados na tabela a seguir:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Diploma de graduação em curso de Licenciatura nas áreas de: Ciências, Biologia, Química, Física, Geografia e Pedagogia.	15 pontos/curso	20 pontos
Diploma de graduação em curso de Licenciatura em outras áreas.	10 pontos/curso	
Curso de Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas.	5 pontos/curso	
EXPERIÊNCIA EM PESQUISA		
Resumo em evento científico da área de educação e/ou à divulgação científica.	2 pontos/resumo	10 pontos
Artigo publicado em periódico com ISSN ou artigo completo publicado em evento científico na área de educação e divulgação científica.	5 pontos/artigo	
Participação em eventos, congressos, exposições, feiras científicas, minicursos ou cursos de curta duração.	2 pontos/participação	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional em docência.	2 pontos/ano ou fração superior a 6 meses	30 pontos
Experiência profissional em espaços não formais de educação, tais como museus e centros de ciência ou divulgação científica.	2 pontos/ano ou fração superior a 6 meses	
Estágio na área educacional. Participação em Programas de iniciação científica, de desenvolvimento tecnológico e inovação, de iniciação à docência, de extensão (Ex: PIBIC, PIBITI, PIBID, Bolsista Extensionista).	1 ponto/ano ou fração superior a 6 meses	

7.1.2. Etapa 2 - Carta de intenção. A carta de intenção valerá de 0 a 40 pontos. A narrativa deverá abordar: a) trajetória profissional do candidato; b) motivação pelo curso; c) escolha e justificativa pela adesão à linha de pesquisa do curso; d) tema de pesquisa que deseja desenvolver para a monografia, relacionada à linha de pesquisa escolhida; e) breve indicativo dos procedimentos metodológicos da pesquisa que pretende desenvolver. A formatação do texto deverá ser: fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado e máximo de 2 páginas.

7.2. A nota final de cada candidato será calculada pela soma das notas atribuídas à carta de intenção e ao currículo.

7.3. A ordem final de classificação será obtida seguindo-se a ordem decrescente de nota final.

7.4. Será excluído da classificação o candidato que não entregar a carta de intenção ou nela obtiver nota menor ou igual a 15 (quinze pontos).

7.5. Em caso de empate, o critério de desempate será o menor número de inscrição (considerando data e hora).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. O Resultado Final das duas fases do Processo 68/2017 será publicado oficialmente na Internet, no endereço http://www.vilavelha.ifes.edu.br, conforme datas previstas no cronograma deste edital.

8.2. A Classificação **NÃO** será fornecida por telefone, em nenhuma hipótese.

8.3. Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em formulário online disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.vilavelha.ifes.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

8.4. O resultado dos recursos será publicado oficialmente no seguinte endereço eletrônico: http://www.vilavelha.ifes.edu.br.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos constantes da Lista de Aprovados deverão efetuar a matrícula no **Ifes Campus Vila Velha,** no período previsto no cronograma deste edital.

9.2. O horário de atendimento será de 9:00 às 12:00 horas.

9.3. Documentação para matrícula:

9.3.1. Diploma de graduação **(cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original)** ou **declaração original** da instituição na qual concluiu o curso de graduação com data da colação de grau, acompanhada de **cópia autenticada** (**ou cópia simples mediante apresentação do original**) do histórico.

9.3.2. Certidão de Nascimento ou Casamento **(cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original)**.

9.3.3. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros **(cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original)**.

9.3.4. Carteira de Identidade, para estrangeiros permanentes **(cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original).**

9.3.5. Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição **(cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original)**.

9.3.6. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75) **(cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original).**

9.3.6.1 Caso o candidato apresente Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75), o mesmo se responsabilizará em apresentar novo documento válido, caso o anteriormente apresentado contenha erros de transcrição ou tenha perdido a validade até a confecção do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização.

9.3.7. Cadastro de Pessoa Física – CPF **(cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original)** ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).

9.3.8. Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário **(cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original)**.

9.3.9. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção – para maiores de 18 anos do sexo masculino **(cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original).**

9.3.10. Duas fotos 3x4, de frente e recente, com o nome do candidato, curso e polo, escritos no verso, em letra de forma e à tinta.

9.3.11. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado.

Obs.: As cópias autenticadas dos documentos deverão ser feitas em cartório.

9.4. Considerações gerais sobre a matrícula:

9.4.1. A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório, apresentando a documentação descrita no item **9.3.**

9.4.2. Todos os candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecidas para o curso terão que fazer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada neste edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

9.4.3. O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido nesse Edital não poderá efetuar sua matrícula.

9.4.4. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula condicional.

9.4.5. Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados ou sem autenticação, quando solicitada.

9.4.6. As matrículas não confirmadas pelo setor de Registro Acadêmico do *Campus* Vila Velha estarão automática e definitivamente canceladas.

9.4.7. O setor de Registro Acadêmico do *Campus* Vila Velha fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula.

9.4.8. Caso haja vagas remanescentes, ocorrerá uma chamada de candidatos suplentes, obedecendo à pontuação final, em ordem decrescente, considerando a classificação geral.

9.4.9. Os candidatos suplentes que forem notificados deverão manifestar interesse quanto à vaga remanescente, e terão no máximo 2 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula.

10. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

10.1. Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez. Em caso de inscrições múltiplas, a ÚLTIMA será considerada a válida, com o cancelamento das demais inscrições, independente do pagamento da GRU de forma indevida.

10.2. O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas no Edital, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

10.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Ifes.

10.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de agosto de 2017

Denio Rebello Arantes

Reitor

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 68/2017 – IFES/EDIV

Nº	Eventos	Data
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	14/08/2017
02	Período de inscrição	14/08/2017 a 20/08/2017
03	Data limite para pagamento da GRU	21/08/2017
04	Período de solicitação de isenção	14/08/2017 a 15/08/2017
05	Divulgação do resultado da isenção	16/08/2017
06	Recurso da isenção	17/08/2017
07	Resultado do recurso	18/08/2017
08	Data limite para pagamento GRU do candidato que teve pedido de isenção indeferido	21/08/2017
09	Homologação das inscrições	23/08/2017
10	Recurso da homologação	24/08/2017
11	Resultado do Recurso	25/08/2017
12	Divulgação do Resultado da Seleção	28/08/2017
13	Recurso do resultado da seleção	29/08/2017
14	Resultado final após recursos	30/08/2017
15	Matrícula	31/08/2017 a 01/09/2017 De 9:00h às 12:00 horas
16	Processamento das Matrículas	04/09/2017 a 05/09/2017
17	Previsão de início das aulas	Quarta-feira, dia 06/09/2017, às 8:00 horas